



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI – CMDCA-TO
Criado pela Lei Municipal nº 3.325/1991 e regulado pela Lei nº 6.521/2012
Av. Luiz Boali, s/n CAIC – Castro Pires – Teófilo Otoni-MG - CEP: 39.800-087.
[E-mail: casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@teofilootoni.mg.gov.br)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2024

“Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes para gestão 20 de abril de 2025 a 20 de abril de 2027– Representantes da Sociedade Civil”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI- CMDCA-TO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8069/90, Lei Municipal nº 6.521/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes – representantes da Sociedade Civil de Teófilo Otoni para gestão 2025 a 2027, sendo:

- Priscisla Carmo Aguilar
- Auriana Rodrigues Coelho
- Grace Margarita F. Kriebel
- Lindaura Gomes Fernandes
- Marilene Souza Macedo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de abril de 2025.

Marilene Souza Macedo.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -TO -CMDCA